

Processo Seletivo 2009/1  
Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2008/1, SAS 2007/2 e SAS 2006/3)

**Edital n.01**  
**Processo de isenção unificada da taxa de inscrição**

CRONOGRAMA		
DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
22 de agosto de 2008	Publicação do Edital de isenção unificada da taxa de inscrição	Via internet, no site <a href="http://www.vestibular.ueg.br">www.vestibular.ueg.br</a> e no site <a href="http://www.sas.ueg.br">www.sas.ueg.br</a>
25 a 28 de agosto de 2008	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Via internet, no site <a href="http://www.vestibular.ueg.br">www.vestibular.ueg.br</a> e no site <a href="http://www.sas.ueg.br">www.sas.ueg.br</a>
25 a 29 de agosto de 2008	Protocolo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Em todas as Unidades Universitárias da UEG, conforme Anexo 1
15 de setembro de 2008	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas e indeferidas do Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2008/1, SAS 2007/2 e SAS 2006/3)	Via internet, no site <a href="http://www.sas.ueg.br">www.sas.ueg.br</a>
23 de setembro de 2008	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas e indeferidas do Processo Seletivo 2009/1	Via internet, no site <a href="http://www.vestibular.ueg.br">www.vestibular.ueg.br</a>

### CAPÍTULO I – DA ABERTURA

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), criada pela Lei Estadual n. 13.456, de 16 de abril de 1999, por intermédio de seu Núcleo de Seleção faz saber, pelo presente Edital que, conforme cronograma, estarão abertas as inscrições para isenção unificada de taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2009/1 e para o Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2008/1, SAS 2007/2 e SAS 2006/3).

### CAPÍTULO II – DO PROCESSO DE ISENÇÃO UNIFICADA DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- O Processo de isenção unificada da taxa de inscrição consiste na seleção e na classificação de candidatos à isenção parcial ou à isenção total do pagamento da taxa de inscrição para:
  - Processo Seletivo 2009/1;
  - Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2008/1);
  - Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2007/2);
  - Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2006/3).
- Este processo visa ampliar a participação de candidatos carentes, egressos da rede pública de ensino e o ingresso destes, nos cursos da UEG.

### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS

- Podem solicitar o benefício da isenção unificada da taxa de inscrição:
  - Servidores da UEG e/ou seus pais, cônjuges e filhos.
  - Alunos comprovadamente carentes que cursaram ou estejam cursando integralmente seus estudos do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino municipal, estadual e federal.
  - Estar em situação financeira que não lhe permita pagar a taxa de inscrição do Processo Seletivo

2009/1 ou do SAS 2008/1 ou do SAS 2007/2 ou do SAS 2006/3 da UEG sem prejuízo do seu próprio sustento e de sua família, conforme critérios definidos pelo Serviço de Assistência Social instituído pelo Núcleo de Seleção da UEG para este fim.

### CAPÍTULO IV – DA SOLICITAÇÃO

- A inscrição ao processo de isenção é individual.
- Na solicitação da isenção unificada de taxa de inscrição o candidato deverá possuir CPF próprio.
- A solicitação será realizada exclusivamente pela internet, através dos sites [www.vestibular.ueg.br](http://www.vestibular.ueg.br) ou [www.sas.ueg.br](http://www.sas.ueg.br), no período designado no cronograma deste Edital.
- Para solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
  - Preencher e imprimir os dados do formulário de solicitação, disponível nos sites [www.sas.ueg.br](http://www.sas.ueg.br) ou [www.vestibular.ueg.br](http://www.vestibular.ueg.br):
    - Aos candidatos que não dispuserem de acesso à internet, serão disponibilizados computadores para a solicitação de isenção, das 8 às 22 horas, durante o período citado no cronograma, nos endereços citados no Anexo 1.
    - De posse do formulário devidamente preenchido, impresso e assinado, bem como dos documentos relacionados no capítulo V deste Edital, se dirigir, no horário das 8h às 22h durante o período previsto no cronograma, a uma das Unidades Universitárias da UEG, indicadas no Anexo 1, para protocolar sua solicitação.
      - O processo de solicitação do candidato somente será finalizado quando a Unidade Universitária da UEG receber a documentação requerida e entregar o protocolo ao candidato.

8. No caso de existir mais de um membro do mesmo domicílio familiar inscrevendo-se no processo, estes deverão realizar a sua própria solicitação e apresentar separadamente à UEG a documentação requerida.

## CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9. O candidato deverá apresentar no momento do protocolo:

- 9.1. Formulário de solicitação da isenção unificada da taxa de inscrição preenchido via internet, [sites www.vestibular.ueg.br](http://www.vestibular.ueg.br) ou [www.sas.ueg.br](http://www.sas.ueg.br) impresso e devidamente assinado;

- 9.2. Fotocópias dos seguintes documentos:

- 9.2.1. Carteira de identidade;

- 9.2.2. CPF;

- 9.2.3. Comprovante de endereço (conta de água ou de luz do mês de junho ou julho/2008);

- 9.2.4. Cartão do beneficiado, caso alguém da família faça parte de algum programa social;

- 9.2.5. Relatório ou laudo médico no caso de deficiência ou de doenças crônicas na família;

- 9.2.6. Declaração de Imposto de Renda - Pessoa Física ou declaração de isento do exercício 2007, dos responsáveis pela composição da renda familiar;

- 9.2.7. Comprovante de rendimentos relativos aos meses de junho e julho/2008 dos responsáveis pela composição da renda familiar;

- 9.2.8. Histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original, fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, carimbado e assinado pelo diretor ou responsável com nome da escola pública em que o aluno está cursando a última série do Ensino Médio para os candidatos ao Processo Seletivo 2009/1 ou ao SAS 2006/3 e os nomes das escolas em que o aluno cursou as séries anteriores do Ensino Médio;

- 9.2.9. Os candidatos ao SAS 2008/1 ou ao SAS 2007/2 deverão enviar declaração no mesmo padrão do item 9.2.8, constando matrícula na 1ª ou na 2ª série do Ensino Médio.

- 9.3. Declaração que não está cursando e/ou que não tenha concluído o Ensino Superior;

- 9.4. Para os candidatos da comunidade, para fins de comprovação de rendimentos constituem-se documentos comprobatórios:

- 9.4.1. Empregados: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador ou carteira profissional (páginas de identificação – frente e verso – do contrato de trabalho e da última atualização salarial);

- 9.4.2. Aposentados e pensionistas: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS ou comprovante de saque bancário por cartão magnético;

- 9.4.3. Autônomos e prestadores de serviços: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma (em modelo próprio) ou escritura de terra, se os pais forem

proprietários de terra e a família sobrevive deste tipo de renda.

- 9.4.4. Desempregados: carteira profissional (páginas de identificação - frente e verso e do último contrato de trabalho), rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado.

- 9.4.5. Outros documentos que podem comprovar renda: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; recibo de pensão alimentícia; declaração assinada pelo próprio candidato, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, o local onde a executa, número de telefone, há quanto tempo a exerce e a renda bruta mensal em reais, sem prejuízo de outros que também possam comprovar renda.

- 9.5. Se servidores da UEG, comprovar apenas o vínculo com a instituição.

- 9.5.1. Apresentar declaração de vínculo com a UEG assinado pela direção de sua Unidade ou do setor da Administração Superior em que está lotado;

- 9.6. Se pai, mãe, cônjuge ou filho de servidor da UEG, comprovar a relação de parentesco com o servidor e o vínculo deste com a UEG. O solicitante deverá apresentar:

- 9.6.1. Fotocópias de documentos pessoais (Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento etc) que comprovem a relação de parentesco;

- 9.6.2. Declaração de vínculo do servidor com a UEG assinado pela direção de sua Unidade ou do setor da Administração Superior em que está lotado.

10. As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como, a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do candidato.

- 10.1. Não haverá conferência de documentação no ato do protocolo.

11. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo designado no cronograma e outros documentos que não especificados neste Edital.

- 11.1. Após a entrega dos documentos solicitados no formulário de isenção não será permitida qualquer complementação ou substituição de formulários ou documentos.

12. O candidato que obteve isenção de pagamento de taxa de inscrição nos Processos Seletivos 2008/1 ou 2008/2 ou no Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2007/1 ou SAS 2006/2 ou SAS 2005/3) está dispensado de entregar a documentação, devendo apenas preencher, assinar e protocolar o formulário de solicitação nas Unidades Universitárias descritas no Anexo 1 deste Edital.

13. O candidato que obtiver isenção do pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2009/1 ou para o Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2008/1 ou SAS 2007/2 ou SAS 2006/3) poderá obter isenção também nos Processos Seletivos

2009/2 e 2010/1 e no Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2008/2 e SAS 2007/3), devendo apenas preencher, assinar e protocolar o formulário de solicitação, em data a ser divulgada oportunamente.

14. Para o candidato dispensado da apresentação da documentação a que se refere o item 12 deste Edital, será considerado o mesmo resultado da análise socioeconômica.
- 14.1. Caso o candidato queira alterar sua condição de isento, deverá apresentar nova solicitação de isenção de taxa e acompanhada da documentação requerida.
15. O candidato cuja documentação não for entregue conforme cronograma deste Edital estará excluído do processo de isenção.

#### **CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO**

16. A avaliação socioeconômica dar-se-á por meio da análise dos dados fornecidos pelo candidato e de acordo com os instrumentos e os critérios elaborados pela equipe de assistentes sociais.
17. A seleção consiste na análise da documentação apresentada, do preenchimento correto e completo dos dados solicitados no formulário de isenção e da conferência da documentação em relação aos critérios definidos neste Edital.
18. A seleção será realizada por meio de triagem e da avaliação socioeconômica do candidato.
19. A triagem consiste na verificação da documentação e do preenchimento correto dos dados solicitados no formulário.
20. Durante o processo de avaliação poderá ser realizada visita ou contato telefônico com o candidato e/ou com pessoas de seu convívio.
21. Não será concedida a isenção unificada da taxa de inscrição ao candidato que:
  - 21.1. Não apresentar a documentação exigida neste Edital ou apresentá-la de forma incompleta;
  - 21.2. Não preencher completa e corretamente os dados do formulário de solicitação de isenção unificada da taxa de inscrição;
  - 21.3. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como, fraudar e/ou falsificar documentos;
  - 21.4. Não for considerado economicamente insuficiente para arcar com a taxa de inscrição de acordo com a triagem do serviço de assistência social instituído para este fim;
  - 21.5. Não comprovar vínculo com a UEG ou parentesco com servidor da UEG.
  - 21.6. Já tenha sido contemplado com isenção de taxa de inscrição no Sistema de Avaliação Seriado (SAS 2007/1, SAS 2006/2 ou SAS 2005/3) ou nos Processos Seletivos 2008/1 ou 2008/2 e não tenha comparecido à aplicação das provas;
  - 21.7. Estiver cursando ou tenha concluído o Ensino Superior;

- 21.8. Estudou em escolas pertencentes ao sistema Senai, Sesi ou Senac, escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares, mesmo mantendo educação gratuita;
- 21.9. Obteve bolsa de estudos integral ou parcial em instituições de ensino fora da rede pública de ensino;
22. Quando houver solicitação de mais de um candidato do mesmo grupo familiar, sendo favorável a concessão do benefício, serão favorecidos no máximo dois solicitantes, dando preferência aos de maior idade.

#### **CAPÍTULO VII – DO RESULTADO**

23. O resultado deste processo será divulgado pela internet através dos sites [www.vestibular.ueg.br](http://www.vestibular.ueg.br) e [www.sas.ueg.br](http://www.sas.ueg.br), na data prevista no cronograma deste Edital.
24. Caso seja beneficiado com a isenção, o candidato deverá guardar o número do protocolo da isenção unificada de taxa de inscrição, que será necessário para se inscrever em um dos processos citados no item 1 deste Edital.
25. A concessão da isenção unificada não implica automaticamente a inscrição do candidato em um dos processos descritos no item 1 deste Edital.
26. Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos de inscrição definidos nos Editais próprios dos processos descritos no item 1 deste Edital.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabilizará por solicitação não efetivada por motivos de ordem técnica, alheios a sua responsabilidade, quais sejam: falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas nos computadores, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou entrega de documentos solicitados para efetivar a solicitação de isenção.
28. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados nas páginas [www.vestibular.ueg.br](http://www.vestibular.ueg.br) ou [www.sas.ueg.br](http://www.sas.ueg.br) constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
29. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Núcleo de Seleção da UEG.

Anápolis, 22 de agosto de 2008.

*Profª. Ms. Maria Salette da Trindade Rebelo*  
*Diretora do Núcleo de Seleção*

**Anexo 1**

**ENDEREÇOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DA UEG**

Unidade	Endereço	Telefone/Fax	CEP
1. Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas – Anápolis – UnUCET – Campus	BR 153, Km 98 – Campus Henrique Santillo, Bairro Arco Verde - Caixa Postal 459	(62) 3328-1161 3328-1177	75.001-970
2. Unidade Universitária de Ciências Sócio-Econômicas e Humanas – Anápolis – UnUCSEH	Av. Juscelino Kubitschek, n. 146-Bairro Jundiá	(62) 3328-1129 3328-1100	75.110-390
3. Unidade Universitária de Caldas Novas	Rua B-8, Qd. 18 s/n. – Parque das Brisas	(64) 3453-2310 3454-2382	75.690-000
4. Unidade Universitária de Campos Belos	Rua Rui Barbosa, Qd. 07 Lt. 33-Setor Aeroporto	(62) 3451-2100 3451-1049	73.840-000
5. Unidade Universitária de Ceres	Av. das Espatódias, n. 1 – Conj. Morada Verde	(62) 3307-1083/2031	76.300-000
6. Unidade Universitária de Crixás	Av. Benedita Antônio de Araújo, s/n. – Setor Pedro Machado	(62) 3365-1800/2042	76.510-000
7. Unidade Universitária de Edéia	Praça Otávio Pires Martins, n. 684 – Centro “Escola Estadual José de Faria”.	(64) 3492-1059/2829	75.940-000
8. Unidade Universitária de Formosa	Av. Universitária esq. c/ Nagib Simão, s/n Setor Nordeste	(61) 3631-8569/9453 (61) 3631- 1187	73.807-250
9. Unidade Universitária de Goianésia	Rua 35, n. 436 – Setor Sul	(62) 3353-2132/4544/4277	76.380-000
10. Unidade Universitária de Goiânia – ESEFFEGO	Av. Anhangüera, n. 1420 – Setor Vila Nova	(62) 3522-3518/3506 3522-3511	74.705-010
11. Unidade Universitária de Goiânia – Laranjeiras	Av. Professor Alfredo de Castro s/n. Chácara do Governador – Parque das Laranjeiras	(62) 3522- 5603/5610/5601/5620	74.870-038
12. Unidade Universitária de Goiás – Cora Coralina	Av. Dr. Deusdete Ferreira de Moura, s/n. Centro	(62) 3936-2160 3936-2161	76.600-000
13. Unidade Universitária de Inhumas	Av. Araguaia, n. 400 – Vila Lucimar	(62) 3514-3122 3514-1345	75.400-000
14. Unidade Universitária de Ipameri	Rod. GO - 330, Km 241, s/n. - Anel Viário	(64) 3491-1556/5219	75.780-000
15. Unidade Universitária de Iporá	Av. R 2, Qd. 1, s/n. - Jardim Novo Horizonte II	(64) 3603-1489/ 3674-1651	76.200-000
16. Unidade Universitária de Itaberaí	Rua 5, Qd. A – Jardim Cabral esquina c/ Rua 7	(62) 3993-4601/4600 (62) 3375-1038	76.630-000
17. Unidade Universitária de Itapuranga	Av. Rio Araguaia esq. c/ Av. Rio Paranaíba-s/n. Setor Milton Camilo de Faria	(62) 3355-1112/3212-2041	76.680-000
18. Unidade Universitária de Itumbiara	Av. Tabelaio Bartolomeu Dias da Rocha, s/n. Conj. Habitacional Paranaíba Bairro Planalto	(64) 3431-9250 / 3404-5136	75.533-140
19. Unidade Universitária de Jaraguá	Av. Diva de Freitas Rios, s/n., Qd. 22 Lt. 4 Setor Aeroporto	(62) 3326-4128/4296	76.330-000
20. Unidade Universitária de Jataí	Rua Leo Lince n 610 – Setor Samuel Graham	(64) 3636-4984/2848	75.800-000
21. Unidade Universitária de Jussara	Rod. GO 418, Km 1 – Bairro Alto da Boa Vista	(62) 3373-2335/2124	76.270-000
22. Unidade Universitária de Luziânia	Av. dos Trabalhadores, Gleba B 4 – Distrito Agroindustrial	(61) 3620-6330 3620-6315	72.800-000
23. Unidade Universitária de Minaçu	Rua Santa Cruz, s/n. – Vila de Furnas	(62) 3904-1570/1571	76.450-000
24. Unidade Universitária de Mineiros	Av. 7 Qd. 20 Lt. 01 – Bairro Martins	(64) 3661-1613/3323	75.830-000
25. Unidade Universitária de Morrinhos	Rua 14, n. 625 – Jardim América	(64) 3413-1097/1358	75.645-000
26. Unidade Universitária de Niquelândia	Praça da Matriz São José s/n. – Centro	(62) 3354-4390	76.420-000
27. Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	Rua São João s/n. – Setor São João	(64) 3571-1198	76.190-000
28. Unidade Universitária de Pirenópolis	Av. Benjamin Constant, Qd. 58 Lt.2 Centro	(62) 3331-3505/2073	72.980-000
29. Unidade Universitária de Pires do Rio	Rua Augusto Monteiro de Godói, n. 56 – Bairro Colegial	(64) 3461-2267 3461-2031	75.200-000
30. Unidade Universitária de Porangatu	Av. Brasília, n.32 – Setor Leste	(62) 3367-1110 3367-1033	76.550-000
31. Unidade Universitária de Posse	Av. JK, Qd. 8 Lt. 2 - Setor Santa Luzia	(62) 3481-3510 3481-2413	73.900-000
32. Unidade Universitária de Quirinópolis	Av. Brasil Qd. 3 Lt. 1, s/n. - Conjunto Hélio Leão	(64) 3651-3077 (64) 3651-2285	75.860-000
33. Unidade Universitária de Sanclerlândia	GO 326 Saída para Jussara – Setor Universitário	(64) 3679-1052 3679-1698	76.160-000
34. Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás	Via Protestato Joaquim Bueno, n. 945 Perímetro Urbano	(64) 3641-4714 (64) 3641-3053	75.920-000
35. Unidade Universitária de São Luís dos Montes Belos	Rua da Saudade, c/ Viela B, 56 – Vila Eduarda	(64) 3671-1427/2014	76.100-000
36. Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia	Rua 5 Praça Dona Erondina – Bairro Vila Bom Sucesso (Escola Benedito Rodrigues de Moraes)	(62) 3275-3058	75.250-000
37. Unidade Universitária de Silvânia	2ª Avenida, Qd. 14 Lt. 401 – Bairro Nossa Senhora de Fátima	(62) 3332-3034/2483	75.180-000
38. Unidade Universitária de Trindade	Rua Coronel Anacleto, n.103 – Jardim Salvador	(62) 3505-8311	75.380-000
39. Unidade Universitária de Uruaçu	Rua 607, Qd. 42 – Setor Sul I	(62) 3357-2718/6744	